

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTES 01 AO 03	COTA RESERVADA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 04 AO 06	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – 07 AO 96
PROCESSO ADMINISTRATIVO	6112/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2021	
DADOS DO SOLICITANTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	I.E.:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
CIDADE:	ESTADO:	
PESSOA PARA CONTATO:		
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.		
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: licitação.ams@apucarana.pr.gov.br, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA					
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTES 01 AO 03		COTA RESERVADA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 04 AO 06		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – 07 AO 96	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	6112/2021		HORÁRIO	09:30	
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2021				
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS				
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	11/05/2021				
PROPOSTAS ATÉ	11/05/2021		HORA LIMITE	09:00	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
REQUISITANTE	OFÍCIO DSS-DA-CAF Nº 91/2021 - REQUISIÇÃO Nº 141/2021 - GRP Nº 6112/2021				
VALOR MÁXIMO ESTIMADO	R\$ 856.256,80 (OITOCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS)				

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 PREÇO MÁXIMO;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO;
- 7.0 DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 8.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 9.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 11.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 15.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA;
- 16.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 18.0 DOS ANEXOS DO EDITAL;

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	28/04/2021 ATÉ 10/05/2021	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 18:00
TELEFONE: (43) 3162-4286, 3162-4291		
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ESCLARECIMENTOS: licitação.ams@apucarana.pr.gov.br		

<p>1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <ul style="list-style-type: none">O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 28/04/2021 NO SITE DA PREFEITURA DE APUCARANA - WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL OU COMPRAS > LICITAÇÃO AMS
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">R\$ 856.256,80 (OITOCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS);OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – ITENS 01 AO 03; COTA RESERVADA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 04 AO 06; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 07 AO 96.</p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO III DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 09:00 DO DIA 11/05/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:30 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 9.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 9 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL; DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS III A VII E X.</p>
<p>8. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: CONFORME ANEXO I DO EDITAL, SENDO O TERMO DE REFERÊNCIA.</p>
<p>9. PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO.</p>
<p>10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.</p>

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.956.513/0001-68, SEDIADO À RUA MIGUEL SIMEÃO, Nº 69, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **409/2019**, DE **26 DE AGOSTO DE 2019**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DE 20/09/2019; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/14; LEI MUNICIPAL Nº 101/2019; **LEI 13.726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009; DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007; DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007; SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, DO TIPO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	6112/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2021		
EXPEDIDO EM	19/04/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM – COMPRAS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	11/05/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	11/05/2021	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:10
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	28/04/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	09:00
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	11/05/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO DSS-DA-CAF Nº 91/2021 - REQUISIÇÃO Nº 141/2021 - GRP Nº 6112/2021		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O PRAZO SERÁ DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO EMPENHO.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 856.256,80 (OITOCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTE DO REGISTRO TRATADA NO OBJETO DESTE EDITAL CORRERÁ À CONTA DO ORÇAMENTO:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5302
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5316
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5314
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5307
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5308
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5310

33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5311
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5312
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5318
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5320
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5322
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25137
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25143
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25149
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25155
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25167
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25173
33	90	30	22	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25161
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4591
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4605
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4603
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4596
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4597
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4599
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4600
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4601
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4607
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4609
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4611
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25138
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25144
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25150
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25156
33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25168

33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25174
33	90	30	19	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25162
MATERIAL DE COPA E COZINHA								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5003
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5017
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5015
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5008
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5009
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5011
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5012
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5013
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5019
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5021
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5023
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25139
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25145
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25151
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25157
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25169
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25175
33	90	30	21	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25163
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6198
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6212
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6210
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6203
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6204
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6206
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6207
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6208
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL	6214

							PRÓPRIO	
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6216
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6218
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25140
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25146
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25125
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25158
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25170
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25176
33	90	30	26	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25164
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4848
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4862
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4860
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4853
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4854
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4856
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4857
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4858
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4864
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4866
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4868
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25141
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25147
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25153
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25159
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25171
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25177
33	90	30	20	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25165

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11291
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11305
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11303
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11296
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11297
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11299
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11300
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11301
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11307
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11309
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11311
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25142
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25148
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25154
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25160
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25172
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25178
33	90	30	44	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25166
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
						FONTE		DESPESA
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10316
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10326
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10321
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10322
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10323
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10328
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10329

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

3.3 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.4 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – ITENS 01 AO 03, PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.5 COTA RESERVADA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 04 AO 06; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 07 AO 96, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJAM ESPECIALIZADAS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇAM TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

3.5.1 DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBJETIVANDO:

- I) A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL;
- II) A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E,
- III) O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

3.5.2 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI 101/2019, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ADOTARÁ AS REGRAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL AQUELAS CONSTANTES DOS ARTS. 44 A 49, BEM COMO EM NORMAS REGULAMENTARES QUE PREVEJAM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

E) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3.7 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.8 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.9 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A

BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.10 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.11 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRASIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.12 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO **SUBITEM 4.2.5**, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR OU ATRAVÉS DO CONTATO: **41 3097-4600**;

4.2.2 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.2.3 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES

SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.2.4 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.2.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMS) E A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.6 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

DA PARTICIPAÇÃO:

4.2.7 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.2.8 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.2.9 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.2.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: **CURITIBA-PR (41) 3097-4600**, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENVIARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ANEXADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA

PROPOSTA DE PREÇO, APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA DOS VENCEDORES

5.8.1 A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, CONFORME **SUBITEM 5.1**, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 9.1** DESTA EDITAL OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO **ANEXO III**, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

G) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

H) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

I) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

J) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA E CONDIÇÕES DO MATERIAL A SER FORNECIDO, A FORMA E O LOCAL ONDE O MATERIAL SERÁ ENTREGUE, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

K) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

L) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A PARTIR DAS **09:30 – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 19/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM **"INTENÇÕES E RECURSOS"**, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.4 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.4.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECEM OS PRIMEIROS.

6.5 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

7.2 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

7.3 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

7.3.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO**.

7.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

7.5 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

7.6 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A VINTE (20) SEGUNDOS E O INTERVALO ENTRE LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A TRÊS (3) SEGUNDOS, SOB PENA DE SEREM AUTOMATICAMENTE DESCARTADOS PELO SISTEMA OS RESPECTIVOS LANCES.

7.7 CONFORME ART.33 (DECRETO 10.024/2019), SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA "ABERTO E FECHADO"**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO, CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA SEGUINTE FORMA:

7.7.1 NO ART. 33, NO MODE DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 31, A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS;

7.7.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, O SISTEMA ENCAMINHARÁ O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E, TRANSCORRIDO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, A RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA;

7.7.3 ENCERRADO O PRAZO DE QUE SE TRATA O SUBITEM 7.7.2, O SISTEMA ABRIRÁ A OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS AUTORES DAS OFERTAS COM VALORES ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO;

7.7.4 NA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.7.3, OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), PODERÃO OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO;

7.7.5 ENCERRADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEM 7.7.2 E 7.7.3, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES EM ORDEM CRESCENTE DE VANTAJOSIDADE;

7.7.6 NA AUSÊNCIA DE LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NOS TERMOS DOS SUBITEMS 7.7.2 E 7.7.3, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO, OBSERVADO, APÓS ESTA ETAPA, O DISPOSTO NO SUBITEM 7.7.5;

7.7.7 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.7.6.

7.8 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

7.8.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.8.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.8.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

7.8.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

7.8.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

7.8.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

7.8.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

7.9 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

7.10 PARA A COTA RESERVADA, NÃO HAVENDO VENCEDOR, O OBJETO PODERÁ SER ADJUDICADO AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DE FORMA SUCESSIVA, DESDE QUE PRATIQUE O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO, CONFORME § 2º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#), OBSERVADO AINDA O ITEM SEGUINTE;

7.10.1 SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA PRINCIPAL E A COTA RESERVADA, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS OCORRERÁ PELO DE MENOR VALOR, CONFORME § 3º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015](#);

7.10.2 APÓS A FASE DE LANCES, O LICITANTE VENCEDOR DAS COTAS RESERVADA E PRINCIPAL, QUANDO O ITEM FOR IDÊNTICO, DEVERÁ FAZER O AJUSTE DE PREÇOS NA PLATAFORMA BLL, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.10.3 SERÁ PRIORIZADA A CONTRATAÇÃO DOS ITENS OBJETOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA FOR INADEQUADA PARA ATENDER AS QUANTIDADES OU AS CONDIÇÕES DO PEDIDO, JUSTIFICADAMENTE, NOS TERMOS DO § 2º, § 3º, E § 4º DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº [8.538/15 DE 06/10/2015](#).

7.11 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

7.12 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO Nº 10.024/2019.

8.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

8.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

8.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

8.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

8.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

8.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

8.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

8.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

8.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

8.9 A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À PRÓXIMA LICITANTE COLOCADA, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

8.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO (ATENÇÃO!)

9.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "N" DESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL;

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES DAS LETRAS "A" ATÉ "N", ASSIM COMO INCORREÇÃO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SENDO CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO NA SEQUÊNCIA.

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

N) **BALANÇO PATRIMONIAL** E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

N.1) O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO NA ÍNTEGRA, COM O SEU DEVIDO REGISTRO, DESDE COM ABERTURA ATÉ O FECHAMENTO, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES DA LEI.

N.2) CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 1: CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

9.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DEVERÁ SER APRESENTADO POR QUALQUER PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR UM NOVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL PARA CONFERÊNCIA.

9.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ANEXADOS ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

9.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

9.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

9.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

9.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À

REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9.8 ATENÇÃO PARA FINS DE SUGESTÃO!!! AO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PORTAL DA BLL PARA PARTICIPAR DO CERTAME, SUGERIMOS QUE ANEXEM OS DOCUMENTOS NORMALMENTE PARA CADA "DOCUMENTOS AUSENTES" E INCLUSIVE, CASO NÃO TENHA ALGUM CAMPO DE DOCUMENTO ESPECIFICADO NA PLATAFORMA BLL, FAVOR ANEXAR EM "OUTROS DOCUMENTOS" TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ARQUIVO PDF, PARA NÃO OCORRER A CIRCUNTÂNCIA DE A LICITANTE ANEXAR ALGUM DETERMINADO ARQUIVO QUE NÃO APAREÇA PARA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO VISUALIZAREM, OU ATÉ MESMO DEIXAR ALGUM DOCUMENTO PENDENTE. DESTA FORMA, OCORRENDO A RESPECTIVA CIRCUNTÂNCIA, A LICITANTE ESTARÁ SUJEITA A INABILITAÇÃO.

10. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

10.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, OS VENCEDORES DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, AJUSTADOS COM O VALOR FINAL NOS ANEXOS (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA) DO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL. EM SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, **ANEXADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

10.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO.

10.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

10.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

11. DO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05)

11.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

11.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

11.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

11.5 CABERÁ À PROPONENTE:

- 11.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.
- 11.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 11.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 11.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO, DAS AMOSTRAS E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

12.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A AUTARQUIA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

- 12.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 12.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

12.3 A AUTARQUIA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

12.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS** MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL;

13.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

13.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

13.2 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA,

PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SAÚDE EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

13.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

13.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

13.5.3 REACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO DEVE SER SOMENTE PROTOCOLADO NO **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DA ENTREGA:

15.1 SERÁ EXIGIDA DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE CADA UM DOS ITENS, PARA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, **NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, A SEREM ENCAMINHADAS **NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AMS, CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS;**

15.2 SERÃO CONSIDERADAS APENAS AQUELAS AMOSTRAS QUE FOREM ENTREGUES DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA PELO PREGOEIRO VIA E-MAIL E/OU CHAT DA BLL. NA HIPÓTESE DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS, O LICITANTE DEVERÁ DENTRO DO PRAZO CITADO, PROVIDENCIAR O ENVIO DAS AMOSTRAS POR QUALQUER OUTRO MEIO.

15.3 CASO A EMPRESA NÃO APRESENTE A AMOSTRA, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA PARA O ITEM, CONVOCANDO O REMANESCENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO. SERÁ ADOTADO O MESMO PROCEDIMENTO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ SER ENCONTRADA UMA PROPOSTA VÁLIDA QUE SATISFAÇA AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

15.4 AS AMOSTRAS QUE FOREM EVENTUALMENTE RECUSADAS TERÃO OS SEUS RESPECTIVOS ITENS DA PROPOSTA DESCLASSIFICADOS.

15.5 AS AMOSTRAS APROVADAS PERMANECERÃO EM PODER DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA (AMS), NÃO SENDO DEVOLVIDAS EM QUALQUER HIPÓTESE, AS QUAIS SERÃO DESCONTADAS DO TOTAL DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

15.6 AS AMOSTRAS RECUSADAS, QUE SEJA POSSÍVEL SUA DEVOLUÇÃO, DEVERÃO SER RETIRADAS PELO LICITANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA. AS AMOSTRAS QUE NÃO FOREM RETIRADAS DENTRO DO PRAZO ESTABELICIDO NÃO SERÃO DEVOLVIDAS.

15.7 AS AMOSTRAS DOS MATERIAIS SERÃO AVALIADOS QUANTO À SUA FUNCIONALIDADE CITADA NO DESCRITIVO DO PRODUTO, RENDIMENTO, QUALIDADE, EFICIÊNCIA E ECONOMIA, ENTRE OS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A FIM DE QUE SE REALIZE A MELHOR COMPRA, DENTRO DE TODA LEGALIDADE.

15.8 AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS POR NUTRICIONISTA(S) DESIGNADA(S) PELA AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE, QUE EMITIRÁ(ÃO) LAUDO DE AVALIAÇÃO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ADOTANDO-SE OS CRITÉRIOS, CONFORME **ANEXO XI DESTE EDITAL.**

15.9 AS AMOSTRAS APRESENTADAS PODERÃO SER ENVIADAS PARA LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS SEM ÔNUS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AVERIGUAÇÃO SE O OBJETO ATENDERÁ AO ESPECIFICADO. A AUTARQUIA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO CAUSADO AOS PROTÓTIPOS APRESENTADOS, E SERÃO DEVOLVIDOS ÀS LICITANTES NA FORMA EM QUE SE ENCONTRAREM APÓS AVALIAÇÃO TÉCNICA.

15.10 OS LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS SERÃO ENCAMINHADOS A TODOS OS INTERESSADOS, CONFORME E-MAIL CADASTRADO NA BLL, BEM COMO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NA PLATAFORMA BLL.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

16.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) “PRÁTICA CORRUPTA”: OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) “PRÁTICA COLUSIVAS”: ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS

LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

16.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

16.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17.1.1 OBRIGATORIAMENTE A AUTARQUIA REGISTRARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

17.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

17.3 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

17.4 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DA ATA POR PARTE DA AUTARQUIA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

17.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

17.6 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADO O CONTRATO.

17.6.1 OS PEDIDOS DE PRESTAÇÃO IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93 – ACÓRDÃO 1234/2018 PLENÁRIO/TCU – ITEM 10).

17.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

17.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

17.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- B. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- C. ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;
- D. ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;
- E. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;
- F. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- G. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- H. ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- I. ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO (PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SALDO);
- J. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 19 DE ABRIL DE 2021.

PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS ITENS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – ITENS 01 AO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁLCOOL 70 , ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO A 70% PP, 77ºGL, 70º INPM LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO CADA, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 12 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER AINDA NÚMERO DO LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	4.500	13,60	61.200,00
02	PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES PICOTADO PACOTE C/ 4 UNIDADES , COM 60 METROS X 10 CENTÍMETROS, COR BRANCO ALVEJADO, SEM PERFUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES, MARCA DO FABRICANTE, COR, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 04 ROLOS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO UM FARDO (64 ROLOS). ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PCT	9.000	10,16	91.440,00
03	PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO COM 1000 FOLHAS 21CM X 23CM - PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS, SUBDIVIDIDAS EM 250 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	PCT	6.750	18,28	123.390,00
COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 04 AO 06					
06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

04	ÁLCOOL 70 , ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO A 70% PP, 77ºGL, 70º INPM LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO CADA, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 12 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER AINDA NÚMERO DO LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500	13,60	20.400,00
05	PAPEL HIGIÊNICO C/ FOLHA SIMPLES PICOTADO PACOTE C/ 4 UNIDADES , COM 60 METROS X 10 CENTÍMETROS, COR BRANCO ALVEJADO, SEM PERFUME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES, MARCA DO FABRICANTE, COR, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 04 ROLOS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO UM FARDO (64 ROLOS). ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PCT	3.000	10,16	30.480,00
06	PAPEL TOALHA BRANCO - FARDO COM 1000 FOLHAS 21CM X 23CM - PAPEL TOALHA BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FARDO COM 1000 FOLHAS, SUBDIVIDIDAS EM 250 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	PCT	2.250	18,28	41.130,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS – ITENS 07					
AO 96					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	ÁGUA SANITÁRIA , PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 2,0 E 2,5% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO , CONTENDO SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, ENTREGA COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	6.000	2,43	14.580,00
08	ÁGUA SANITÁRIA , PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 2,0 E 2,5% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS , CONTENDO SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,	UND	1.000	8,39	8.390,00

	ENTREGA COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
09	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500 ML, SEM ESSÊNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER AINDA NÚMERO DO LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	10,26	5.130,00
10	ÁLCOOL GEL 70% VALVULA PUMP, FRASCO COM 450 À 500 ML, SEM ESSÊNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER AINDA NÚMERO DO LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	10,64	5.320,00
11	AMACIANTE, FRASCO DE 2 LITROS, COM ESSÊNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONTER AINDA NÚMERO DO LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	7,86	3.930,00
12	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 L COM BICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA E ALÇA METÁLICA E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. (ENTREGAR NAS CORES VERMELHA E VERDE)	UND	250	16,26	4.065,00
13	BATERIA 3 VOLTS - CR2032, DE LÍTIO, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	300	32,80	9.840,00
14	BATERIA 9 VOLTS, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E	UND	100	17,11	1.711,00

	REGISTRO NO INMETRO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.				
15	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS – PLÁSTICA, COM TAMPA, COM GRAMPOS DE SEGURANÇA. ENTREGAR NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	120	47,77	5.732,40
16	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS – PLÁSTICA, COM TAMPA, COM GRAMPOS DE SEGURANÇA. ENTREGAR NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	120	62,42	7.490,40
17	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS – PLÁSTICA, COM TAMPA, COM GRAMPOS DE SEGURANÇA. ENTREGAR NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	UND	60	72,42	4.345,20
18	CANECA DE 2 LITROS , CANECA LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO 100%, COM CABO DE BAQUELITE.	UND	10	37,02	370,20
19	CANECA DE 4,5 LITROS , CANECA LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO 100%, COM CABO DE BAQUELITE.	UND	10	54,18	541,80
20	CERA ACRÍLICA INCOLOR 5 LITROS , COMPOSTA POR POLIPROPILENO, POLIETILENO, PLASTIFICANTES, RESINAS ACRÍLICAS E ÁLCALI SOLÚVEIS OU ÁGUA, EMULSÃO DE COPOLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE SILICONE, FOSFATO DE TRIBUTOXIETILA, GLÍCÓIS METILÊNICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	58,72	5.872,00
21	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL , PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS . CORES: BRANCO, PRETO OU CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1ª QUALIDADE .	UND	100	36,73	3.673,00
22	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL , PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS . CORES: BRANCO, PRETO OU CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1ª QUALIDADE .	UND	150	42,97	6.445,50
23	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL , PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS . CORES: BRANCO, PRETO OU CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1ª QUALIDADE .	UND	80	75,20	6.016,00

24	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA E SEM PEDAL, PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS . CORES: PRETA OU CINZA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1ª QUALIDADE .	UND	50	101,14	5.057,00
25	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO SEM TAMPA E SEM PEDAL, PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS . EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO. DE 1ª QUALIDADE .	UND	200	7,21	1.442,00
26	CHALEIRA DE 7 LITROS, CHALEIRA LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO 100%, COM CABO DE BAQUELITE.	UND	10	107,55	1.075,50
27	COPO DESCARTÁVEL 150 ML (ÁGUA), EM PLÁSTICO, ATÓXICO, GRAMATURA DE 220 G/CENTO (CONFORME NBR-14865/2002 DA ABNT), EM POLIESTIRENO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA . EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS E DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR-13230. CAIXA COM 2.500 UNIDADES, SENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. COTAR PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10.000	6,70	67.000,00
28	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (CAFÉ), EM PLÁSTICO, ATÓXICO, GRAMATURA DE 75 G/CENTO (CONFORME NBR-14865/2002 DA ABNT), EM POLIESTIRENO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA . EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS E DEVEM ESTAR PROTEGIDOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR-13230. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, SENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA. COTAR PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5.000	2,26	11.300,00

29	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, OS PACOTES NÃO DEVEM ESTAR VIOLADOS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, COM GRAVAÇÃO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR-13230. PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	150	9,14	1.371,00
30	CORDA VARAL, CONFECCIONADA EM FIO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM DIVERSAS CORES, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5 A 3,0 MM, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	100	3,20	320,00
31	DECAPANTE AUTOMOTIVO 5 LITROS, PRODUTO COMPOSTO DE DESENGRAXANTES PENETRANTES E ÁCIDOS COMBINADOS. APLICADO NA REMOÇÃO DE ÓLEOS E PARTES OXIDADAS, LIMPANDO E CLAREANDO VÁRIOS MATERIAIS, COMO: COBRE, LATÃO, FERRO, ETC. SENDO UM LIQUIDO E VISCOSO E SEM ABRASIVIDADE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	18	157,07	2.827,26
32	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO 5 LITROS, ELABORADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, SUBSTÂNCIAS OLEOSAS, GRAXAS E POEIRAS DAS SUPERFÍCIES QUE PREJUDICAM A ADERÊNCIA E ASPECTO FINAL DA APLICAÇÃO. DEVE SER UTILIZADO EM CHAPAS METÁLICAS, E APÓS O LIXAMENTO EM PRIMERS OU PINTURAS ANTIGAS. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	12	59,64	715,68
33	DESENTUPIDOR DE PIAS: DESENTUPIDOR DE PIAS EMBORRACHADO, CABO DE PLÁSTICO OU EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UND	50	10,68	534,00
34	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML TAMP A FLIP TOP (DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - EXCETO EUCALIPTO E PINHO), PARA PRONTO USO, COM AÇÃO 0, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS + AGENTES BACTERICIDAS + PH (1005) ENTRE 6,0 E 7,0 + DENSIDADE ENTRE 0,995 E 1,010 G/ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	5.000	2,70	13.500,00

	DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
35	DESINFETANTE SPRAY (DESODORIZADOR DE AMBIENTE) , EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%), SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA DATA DE ENTREGA E, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML. NÃO PODERÁ CONTER CFC – CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	22,64	13.584,00
36	DETERGENTE LÍQUIDO , PRONTO PARA USO, CONCENTRADO, NEUTRO , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500 ML, TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: VISCOSIDADE MÍNIMA 200 A 350 CPS, 80%, DENSIDADE DE 1020 A 1030 G/L, PH DE 9,5 A 10,0, AGENTES ATIVOS 11% A 13%, TENSOATIVOS ANIÔNICOS + ESTABILIZANTES E UMECTANTES + AGENTES SEQÜESTRANTES + PRESERVATIVO + COADJUVANTES, SABÃO ALCALIZANTE, PACIFICANTE. ESSÊNCIA. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. EMBALAGEM PLÁSTICA INQUEBRÁVEL, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA.	UND	5.000	2,30	11.500,00
37	DISCO DE FIBRA VERDE LIMPADOR 350 MM - DISCO UTILIZADO PARA REMOÇÃO PARCIAL CONSTITUIDO DE UMA MANTA DE NÃO-TECIDO FORMADA POR FIBRAS SINTÉTICAS E PARTICULAS ABRASIVAS ESPALHADAS POR TODO O DISCO, UNIDAS POR UMA RESINA SINTÉTICA. ESPESSURA MÍNIMA 22MM, GRAMATURA MÍNIMA 1,72 KG/M².	UND	100	16,97	1.697,00
38	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (150ML) , EM MATERIAL PLÁSTICO/ABS, COR PREDOMINANTE	UND	60	34,82	2.089,20

	BRANCA, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, SAI COPO POR COPO, DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO: 9,0CM E ALTURA: 38CM.				
39	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (50ML) , EM MATERIAL PLÁSTICO/ABS, COR PREDOMINANTE BRANCA, TAMPA REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, SAI COPO POR COPO, DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO: 6,5CM E ALTURA: 32CM.	UND	50	31,96	1.598,00
40	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS , COM ESTRUTURA REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL (ABRIR E FECHAR) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO OU SIMILAR.	UND	18	182,14	3.278,52
41	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS , COM SUPORTE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	150	3,97	595,50
42	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPAS , COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	100	4,31	431,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO , CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR, CABO DE PLÁSTICO COM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	80	12,05	964,00
44	ESPANADOR DE PENAS , NUMERO 40 GRANDE EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	18	30,73	553,14
45	ESPONJA DE AÇO (LÃ DE AÇO) 87X125 - PACOTE COM 60 GRAMAS , COM ALTO PODER ABRASIVO, PARA LIMPEZA DE CHAPAS, FORNOS E FOGÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	500	2,04	1.020,00
46	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE , SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X75X20 MM. EMBALAGEM: DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	5.000	1,46	7.300,00
47	FIBRA VERDE DE LIMPEZA GERAL COM DIMENSÕES 102X260 MM DE 1ª QUALIDADE.	UND	500	4,10	2.050,00

48	FLANELA 60 CM BRANCA OU OURO COM DIMENSÕES DE 40X60CM, 100% ALGODÃO, COM LATERAIS DE OVERLOCK.	UND	1.000	5,96	5.960,00
49	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO - GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMP A REMOVIVEL DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 LITRO, PARA CONSERVAÇÃO DE LIQUIDOS QUENTES E FRIOS. COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	40	59,61	2.384,40
50	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMP A REMOVIVEL DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1,8 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO DE LIQUIDOS QUENTES E FRIOS. COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADO NA PEÇA.	UND	40	89,96	3.598,40
51	GUARDANAPO DE TECIDO (PANO DE COPA) , ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK OU BARRINHA, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1.500	2,65	3.975,00
52	LAMPADA DE LED BRANCA EQUIVALENTE A 100 W, COMUM , COM BULBO CLARO, VIDA MÉDIA MÍNIMA MATERIAL CONFORME NORMA NBR 14671. RES.001541/88 ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	80	15,40	1.232,00
53	LIMPA VIDROS 500 ML , A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UND	100	2,99	299,00
54	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML TRADICIONAL , A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	UND	500	4,24	2.120,00
55	LUSTRA MÓVEIS , PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL E SILICONE. EMBALAGEM DEVERÁ SER	UND	120	5,56	667,20

	DE PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, COM 200 ML, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA-MS. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.				
56	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - GRANDE FORRADA DE LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, INTERIOR EM 100% ALGODÃO, REFORÇADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, CONFORME NBR 13393, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	1.000	7,38	7.380,00
57	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MÉDIA , FORRADA DE LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, INTERIOR EM 100% ALGODÃO, REFORÇADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO M, CONFORME NBR 13393, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	1.500	9,84	14.760,00
58	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - PEQUENA , FORRADA DE LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, INTERIOR EM 100% ALGODÃO, REFORÇADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO P, CONFORME NBR 13393, BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PAR	800	6,85	5.480,00
59	LUVA RANHURADA DE LÁTEX CANO LONGO GRANDE, SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, TIPO DIAMANTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	PAR	200	10,42	2.084,00
60	LUVA RANHURADA DE LÁTEX CANO LONGO MÉDIA, SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, TIPO DIAMANTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	PAR	200	11,69	2.338,00
61	LUVA RANHURADA DE LÁTEX CANO LONGO PEQUENA, SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, TIPO DIAMANTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	PAR	200	10,67	2.134,00
62	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL C/ ESGUICHO C/ 30 METROS SEM EMENDAS , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1/2", ESGUICHO REGULÁVEL DE ENGATE RÁPIDO, ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4" E CAMADA	UND	50	141,62	7.081,00

	DUPLA DE PVC, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.				
63	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL C/ ESGUICHO C/ 60 METROS SEM EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1/2", ESGUICHO REGULÁVEL DE ENGATE RÁPIDO, ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 1/2" E 3/4" E CAMADA DUPLA DE PVC, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.	UND	30	218,11	6.543,30
64	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: CABO COM PELO MENOS 60 CM / PÁ: COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM X LARGURA 19CM X ALTURA 9CM, POSSUIR APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, CABO DOBRÁVEL, POSSUIR PERFIL DE BORRACHA PARA FACILITAR NA HORA DE RECOLHER A SUJEIRA. E O CABO DEVE TER UMA PONTEIRA PLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA PODER PENDURAR. DEVE CONTER AINDA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120	10,87	1.304,40
65	PALHA DE AÇO NUMERO 1 (MÉDIA) (COM ALTO PODER ABRASIVO),. EMBALAGEM PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO.	UND	300	1,51	453,00
66	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO - 70CM X 50CM (FECHADO), TRAMA FECHADA, COM ACABAMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2.000	8,15	16.300,00
67	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE C/ FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 UNIDADES, EXTRA BRANCO ESPECIAL, EXTRA-MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, COM 30 METROS X 10 CENTÍMETROS, NÃO PERFUMADO, NÃO ALÉRGICO, SEM IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, DIMENSÕES, MARCA DO FABRICANTE, COR, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE EM POLIETILENO ATÓXICO, COM 04 ROLOS; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO UM FARDO (64 ROLOS). ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PCT	600	6,23	3.738,00

68	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO, COM PELO MENOS 300 METROS X 10 CENTÍMETROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS; ACABAMENTO PICOTADO; NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, DIMENSÕES, MARCA DO FABRICANTE, COR DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. (ROLOS UNITÁRIOS)	UND	1.500	10,98	16.470,00
69	PEDRA SANITÁRIA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COM SUPORTE PLÁSTICO, PESO MÍNIMO DE 35 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO 99,5%, CORANTE E PERFUME DE EUCALIPTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000	1,99	3.980,00
70	PILHA ALCALINA, GRANDE(D), DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	120	8,13	975,60
71	PILHA ALCALINA, MÉDIA(C), DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	600	9,40	5.640,00
72	PILHA ALCALINA, PALITO (AAA), DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO	UND	1.000	4,70	4.700,00

	DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.				
73	PILHA ALCALINA, PEQUENA (AA), DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	1.000	5,91	5.910,00
74	PLACA DE AVISO PISO MOLHADO, TIPO CAVALETE, EM POLIPROPILENO INJETADO, MENSAGEM: CUIDADO PISO MOLHADO/CAUTION WET FLOOR, MEDIDAS: ALTURA 66 CM. LARGURA: 30 CM.	UND	12	38,79	465,48
75	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO DE 600 METROS, DISPENSER EM ABS BRANCO, COM BASE E TAMPA EM ABS BRANCO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE PARA ATÉ 600M E 220MM. PARA FIXAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	120	37,41	4.489,20
76	PORTA PAPEL TOALHA, COM CHAVES PARA TRAVAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO/ABS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM BUCHAS E PARAFUSOS. PARA PAPEL TOALHA COM 21 X 23 CM	UND	200	34,95	6.990,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE C/ 12 UNIDADES, DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5 CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA E DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.	PCT	50	2,15	107,50
78	REMOVEDOR DE CERA 1 LITRO (REMOVEX) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NO M.S. E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	500	22,60	11.300,00
79	RODO BORRACHA DUPLO MEDINDO 50 CM, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. (COM CABO)	UND	120	34,96	4.195,20
80	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27 CM, ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM E LARGURA MÍNIMA DE 8 CM, CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM, EM MADEIRA	UND	350	14,90	5.215,00

	TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
81	RODO PEGA FIBRA – RODO PEGA FIBRA MOP BASE PLÁSTICO 30 CM MÍNIMO COM CABO.	UND	100	29,13	2.913,00
82	RODO PLÁSTICO BORRACHA DUPLA , COM BASE DE NYLON, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, BORRACHAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, , CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM, PLÁSTIFICADO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	12,21	2.442,00
83	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 5 UNIDADES GLICERINADO , COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SILICATO DE SÓDIO E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA - MS. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	600	9,09	5.454,00
84	SABÃO EM PÓ COMUM (CAIXA) , DE USO DOMÉSTICO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS. CAIXA DE 1 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA - MS. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND	2.000	8,95	17.900,00
85	SABONETE EM BARRA COM 90 GRAMAS, PERFUME SUAVE, PH 7,0 A 8,0, EMBALAGEM EM PAPEL REFORÇADO OU PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	200	1,81	362,00
86	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA PUMP (BICO DE PATO) , 1 LITRO PRONTO PARA USO NA EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS.	UND	2.000	12,30	24.600,00

87	SABONETE LIQUIDO 5 LITRO PRONTO PARA USO NA EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, ESSÊNCIAS DIVERSAS.	UND	400	18,87	7.548,00
88	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO E DISPENSADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO/ABS, COR PREDOMINANTE BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML DE SABONETE LÍQUIDO, FECHAMENTO COM CHAVE, DIMENSÃO APROXIMADA ALTURA: 210MM LARGURA: 130MM E PROFUNDIDADE: 90MM.	UND	100	28,00	2.800,00
89	SAPONÁCEO CREMOSO C/ TAMPÃO FLIP/TOP - 300ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 300 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONSTANDO NO FRASCO O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000	6,83	6.830,00
90	SAPONÁCEO EM PÓ 300G, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	3,50	700,00
91	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5L, INDICADO NA PRODUÇÃO DE ESPUMA COM CARACTERÍSTICAS DE ÓTIMA DENSIDADE, ALTA ESPESSURA E CONSISTÊNCIA PROLONGADA PARA LIMPEZA E BRILHO EM SUPERFÍCIES ESMALTADAS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, UTILIZANDO APLICAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELA ANVISA DENTRO	UND	36	30,57	1.100,52

	DO PRAZO DE VALIDADE.				
92	SUPORTE PARA FIBRA VERDE DE 102X260MM , DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DE BOA QUALIDADE COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS .	UND	30	38,61	1.158,30
93	TOALHA DE MESA PLÁSTICA EM ROLO (METROS) - ESTAMPADA COM NO MÍNIMO 10 MICRAS DE BOA QUALIDADE COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MT	100	18,10	1.810,00
94	UNIDADE PLÁSTICA POTE COM TAMPA REMOVÍVEL LIVRE DE BPA EM MÉDIA 1.000 ML. PODE SER LEVADA A GELADEIRA FREEZER OU MICROONDAS (RETANGULAR)	UND	120	10,35	1.242,00
95	UNIDADE PLÁSTICA POTE COM TAMPA REMOVÍVEL LIVRE DE BPA EM MÉDIA 3.000 ML PODE SER LEVADO A GELADEIRA FREEZER OU MICROONDAS (RETANGULAR)	UND	120	14,10	1.692,00
96	VASSOURA DE NYLON COM CABO , PARA PISO, CERDA DURA, CEPA RETANGULAR EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA DA BASE DE 30X19X6,5 CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA TRATADA E PLASTIFICADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM ENCAIXE ROSQUEADO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	8,28	4.140,00

2. JUSTIFICATIVA:

HÁ A NECESSIDADE DE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECER FREQUENTEMENTE MATERIAIS PARA A LIMPEZA E DE CONSUMAÇÃO DE TODOS OS SETORES QUE A PERTENCEM, BEM COMO PARA USO NA PRÓPRIA SEDE, A FIM DE GARANTIR TODOS OS AMBIENTES ADEQUADAMENTE HIGIENIZADOS E ORGANIZADOS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O PRAZO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

ENDEREÇO: RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140.

BAIRRO: BARRA FUNDA

CEP: 86.800-600

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 8H00MIN ÀS 16H30MIN.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, E-MAIL E TELEFONE:

FISCAL: GERALDO BRATILIERI GOMES

RG: 3.512.307-5

CPF: 477.608.009-59

EMAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM

TELEFONE: 43 3901 1037

FISCAL SUBSTITUTO: LUCAS SILVA LIBERATTI

RG: 9.959.494-2

CPF: 075.821.989-05

GESTOR: ROBERTO YOUITI KANETA

RG: 2.124.513 SSP/PR.

CPF: 439.630.489-72

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO OCORRERÁ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DA MERCADORIA.

9. VALOR ESTIMADO:

DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 856.256,80 (OITOCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DO REGISTRO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº. 8.666/93, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.2 ACOMPANHAR DIRETA E INDIRETAMENTE A QUALIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA DISPONIBILIZARÁ UM SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE PRODUTOS ENTREGUES JÁ ANTERIORMENTE ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DOS SETORES ATENDIDOS;

10.2.1 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA ENTREGA, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993;

10.3 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

10.4 EFETUAR A JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO DAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL;

10.5 EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ATA;

10.6 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO QUE VENHAM A SER SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA;

10.7 PERMITIR O ACESSO DO REPRESENTANTE OU EMPREGADO DO FORNECEDOR AO LOCAL DA ENTREGA DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E EM CONSONÂNCIA COM A PROPOSTA RESPECTIVA, BEM COMO CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA E AS QUANTIDADES CONSTANTES DA AUTORIZAÇÃO DE

COMPRAS (NOTA DE EMPENHO), RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA ESTABELECIDADA NESTA ATA.

11.2 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS, NÃO SENDO ACEITOS OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

11.3 SUBSTITUIR OU REGULARIZAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS E SEM ÔNUS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA OS PRODUTOS DEVOLVIDOS EM RAZÃO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O MATERIAL ENTREGUE E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA ATA OU, QUANDO FOR O CASO, A AMOSTRA APRESENTADA, SUJEITANDO-SE, AINDA, ÀS SANÇÕES CABÍVEIS.

11.4 PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, CUJAS RECLAMAÇÕES OBRIGA-SE A ATENDER PRONTAMENTE, BEM COMO DAR CIÊNCIA A ESTA AUTARQUIA, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE QUE VERIFICAR QUANDO DA EXECUÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (NOTA DE EMPENHO).

11.5 PROVER TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA PLENA OPERACIONALIDADE DO FORNECIMENTO, INCLUSIVE CONSIDERADOS OS CASOS DE GREVE OU PARALISAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

11.6 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA NO ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA E OUTRAS JULGÁVEIS NECESSÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA.

11.7 INDENIZAR TERCEIROS E/OU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, MESMO EM CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SUA PARTE, POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS, DEVENDO O FORNECEDOR ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS, COM FIEL OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES;

11.8 MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

11.9 RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ÔNUS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE FRETE, SEGURO, CARGAS E DESCARGAS DESDE A ORIGEM ATÉ SUA ENTREGA NO LOCAL DE DESTINO.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 OS PAGAMENTOS DAS NF-S SÓ SERÃO LIBERADOS APÓS A ENTREGA TOTAL DO EMPENHO.

12.2 DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA O E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS DE EMPENHO.

12.3 CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO PARA ENTREGA DE ALGUM PRODUTO APÓS A LIBERAÇÃO DAS ATAS, A TROCA DE MARCA SÓ SERÁ PERMITIDA APÓS ANÁLISE DO RESPONSÁVEL E JURÍDICO.

12.4 É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA OBSERVAÇÃO DA NF O NÚMERO DO EMPENHO.

12.5 AS EMPRESAS DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS, AS SEGUINTE CERTIDÕES: CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, ESTADUAL, CERTIDÃO MUNICIPAL (SE A EMPRESA FOR DE APUCARANA) E CERTIDÃO DE FGTS.

12.6 É OBRIGATÓRIA A ENTREGA DOS LAUDOS DO FABRICANTE JUNTO COM A NF PARA RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

12.7 LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA: PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO OU COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (ARTIGO 5º, DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3.716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998).

12.8 CERTIFICADO DE REGISTRO DO(S) PRODUTO(S) OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, SE FOR O CASO). A NÃO APRESENTAÇÃO DO REGISTRO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA INTERNET, DESDE QUE LEGÍVEIS (PRINCIPALMENTE À DATA) E ATUALIZADOS. SOMENTE SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS (PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO), ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA QUE DEMONSTRE QUE FOI SOLICITADO EM TEMPO E PROVA DE QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HOUVE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

12.9 O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO DEVERÁ CORRESPONDER ÀQUELE CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A EMBALAGEM E FORMA FARMACÊUTICA COTADA.

12.10 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELO RESPECTIVO CONSELHO TÉCNICO (CRF, CRM, CRO, CRQ), COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO E DENTRO DO PRAZO VIGENTE;

12.11 CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) ATUALIZADA OU DA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA EMPRESA DA EMPRESA (ARTIGO 5º, DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3.716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998).

12.12 CÓPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DEVIDAMENTE PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E COM O PRAZO DE VALIDADE VIGENTE (O ITEM COTADO QUE NÃO CONTIVER O CERTIFICADO, SERÁ DESCLASSIFICADO), SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DA INTERNET, DESDE QUE LEGÍVEIS (PRINCIPALMENTE A DATA) E ATUALIZADOS. O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº. 460 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.999.

12.13 NO CASO DE PRODUTO IMPORTADO, DEVERÁ SER APRESENTADO TAMBÉM, O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE, EMITIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM, OU LAUDO DE INSPEÇÃO EMITIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA BRASILEIRA. (ARTIGO 5º DA PORTARIA MINISTERIAL 2.814 DE 29 DE MAIO DE 1.998, ALTERADA PELA PORTARIA MINISTERIAL 3716 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998).

12.14 OS ITENS QUE FOREM ISENTOS DE REGISTRO JUNTO A ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CABE A EMPRESA LICITANTE APRESENTAR A RESOLUÇÃO DESTA QUE AUTORIZA A DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE TAL REGISTRO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS,
CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	###	##	##	###	####

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, INSTAURADO POR ESTA AUTARQUIA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	6112/2021	DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	19/2021	
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	****/2021	XXXXXX

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513- SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA XXXX, INSCRITA NO CNPJ/CPF Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX, RG: XXXX EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I DO EDITAL**).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	****	***	***

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): ** (*****)**

1.2 OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E TRANSPORTE

2.1 OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ENDEREÇO: RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BAIRRO: BARRA FUNDA, CEP: 86.800-600. O PRAZO SERÁ DE ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;**

2.2 O RECEBIMENTO DO MATERIAL DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO DO GESTOR DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ

REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.

2.2.2 CABERÁ AO FISCAL DA ATA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTES.

2.2.3 A ACEITAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DA ATA, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS.

2.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA;

2.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO REGISTRADO CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

2.5.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

2.5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

2.5.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 O PRAZO DE REGISTRO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DA(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**, SEGUINDO O CRONOGRAMA FINANCEIRO DA TESOUREARIA DESTA AUTARQUIA.

3.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

3.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA ALMOXARIFADO CENTRAL, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

3.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL (**DÉBITO DE TRIBUTOS GERAIS DO MUNICÍPIO - DÉBITOS MOBILIÁRIOS**), JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 3.1.1** DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.3 O CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 A CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA AUTARQUIA PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

3.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

3.9 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5302
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5316
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5314
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5307
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5308
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5310
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5311
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5312
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5318
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5320
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5322
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25137
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25143
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25149
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25155
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO	25167

							PARA AÇÕES DE SAÚDE	
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25173
33	90	30	22	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25161
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4591
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4605
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4603
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4596
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4597
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4599
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4600
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4601
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4607
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4609
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4611
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25138
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25144
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25150
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25156
33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25168
33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25174
33	90	30	19	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25162
MATERIAL DE COPA E COZINHA								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5003
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5017
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5015
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5008
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5009
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5011
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5012
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5013

33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5019
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5021
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5023
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25139
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25145
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25151
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25157
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25169
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25175
33	90	30	21	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25163
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6198
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6212
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6210
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6203
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6204
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6206
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6207
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6208
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6214
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6216
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6218
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25140
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25146
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25125
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25158
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25170
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25176
33	90	30	26	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	25164

							PÚBLICOS	
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4848
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4862
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4860
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4853
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4854
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4856
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4857
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4858
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4864
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4866
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4868
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25141
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25147
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25153
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25159
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25171
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25177
33	90	30	20	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25165
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11291
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11305
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11303
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11296
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11297
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11299
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11300
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11301
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11307
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11309
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL	11311

							PRÓPRIO	
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25142
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25148
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25154
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25160
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25172
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25178
33	90	30	44	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25166
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
							FONTE	DESPESA
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10316
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10326
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10321
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10322
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10323
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10328
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10329

4. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE **12 MESES**, CONTADO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O SERVIDOR **GERALDO BRATILIERI GOMES**, CPF: 477.608.009-59 RG: 3.512.307-5, EMAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM, TELEFONE: 43 3901 1037, E O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **LUCAS SILVA LIBERATTI**, CPF: 075.821.989-05 E RG: 9.959.494-2.

4.3 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **ROBERTO YUJITI KANETA**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO

CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM

CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PARTES

8.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES A PRESENTE ATA, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBERTO YOUITI KANETA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

GERALDO BRATILIERI GOMES

FISCAL DA ATA

LUCAS SILVA LIBERATTI

FISCAL SUBSTITUTO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
****/**, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE APUCARANA E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMIÃO, 69, CENTRO, CEP 86800-260, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, **ROBERTO YOUTI KANETA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PEDRO RIBEIRO VALIM, Nº 355, JARDIM GUANABARA, CEP 86809-080, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 439.630.489-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.124.513-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *****, SITUADA À *****, **, *****, CEP ****, CIDADE ****, ESTADO DO **, PORTADORA DO CNPJ Nº *****, I.E. Nº ****, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *****, RESIDENTE À *****, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *****, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 1. DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ITEM ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.
##	##	####	###	#####	###	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5302
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5316
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5314
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5307
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5308
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5310
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5311
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5312
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5318
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5320
33	90	30	22	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5322
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25137
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25143
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25149
33	90	30	22	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25155
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25167
33	90	30	22	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25173
33	90	30	22	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25161
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM								
						FONTE		DESPESA
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4591
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4605
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4603
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4596
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4597
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4599
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4600

33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4601
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4607
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4609
33	90	30	19	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4611
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25138
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25144
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25150
33	90	30	19	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25156
33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25168
33	90	30	19	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25174
33	90	30	19	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25162
MATERIAL DE COPA E COZINHA								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5003
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5017
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5015
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5008
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5009
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5011
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5012
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5013
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5019
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5021
33	90	30	21	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	5023
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25139
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25145
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25151
33	90	30	21	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25157
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25169
33	90	30	21	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25175

33	90	30	21	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25163
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6198
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6212
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6210
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6203
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6204
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6206
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6207
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6208
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6214
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6216
33	90	30	26	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	6218
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25140
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25146
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25125
33	90	30	26	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25158
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25170
33	90	30	26	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25176
33	90	30	26	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25164
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4848
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4862
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4860
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4853
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4854
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4856
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4857
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4858
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4864
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4866

							PRÓPRIO	
33	90	30	20	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	4868
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25141
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25147
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25153
33	90	30	20	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25159
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25171
33	90	30	20	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25177
33	90	30	20	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25165
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
							FONTE	DESPESA
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11291
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11305
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11303
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11296
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11297
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11299
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11300
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11301
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11307
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11309
33	90	30	44	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	11311
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25142
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25148
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25154
33	90	30	44	00	00	1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25160
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25172
33	90	30	44	00	00	1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE	25178
33	90	30	44	00	00	1020	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	25166
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS								
							FONTE	DESPESA

44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10316
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10326
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10321
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10322
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10323
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10328
44	90	52	12	00	00	303	SAÚDE/PERCENTUAL PRÓPRIO	10329

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTES CONTRATOS. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA DO PRODUTO, E O PAGAMENTO À EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA REGISTRADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

4.1.1 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, **NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ENDEREÇO: RUA GEREMIAS LUNARDELLI, 140, BAIRRO: BARRA FUNDA, CEP: 86.800-600.** O PRAZO SERÁ DE ATÉ **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES;

5.2 O RECEBIMENTO DO MATERIAL DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA

CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO DO GESTOR DO CONTRATO E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.

5.2.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTES.

5.2.3 A ACEITAÇÃO DOS BENS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DA ATA, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS.

5.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

5.5.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.5.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **ATÉ 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE O FORNECIMENTO SEJA REALIZADO COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E

AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 QUANDO DA SUBCONTRATAÇÃO DO BEM AQUI CONTRATADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXIGIR DOS EVENTUAIS SUBCONTRATADOS AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE CONTRATO, RESPONDENDO SOLIDARIAMENTE COM ESTES TODAS AS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS;

6.11 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER O FORNECIMENTO QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.16 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO: O SERVIDOR **GERALDO BRATILIERI GOMES**, CPF: 477.608.009-59 RG: 3.512.307-5, EMAIL: CAFSAUDEAPUCARANA@GMAIL.COM, TELEFONE: 43 3901 1037, E O FISCAL SUBSTITUTO SERÁ O SERVIDOR **LUCAS SILVA LIBERATTI**, CPF: 075.821.989-05 E RG: 9.959.494-2.

6.17 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

6.18 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

6.19 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

6.20 “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DA ATA, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º”.

6.21 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.22 O GESTOR DO CONTRATO É O SERVIDOR: **ROBERTO YUJITI KANETA, DIRETOR PRESIDENTE**, PORTADOR DO CPF 439.630.489-72 E DO RG 2.124.513-SSP/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE

CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE

SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXX DE 2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO YOUITI KANETA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

GERALDO BRATILIERI GOMES
FISCAL DO CONTRATO

LUCAS SILVA LIBERATTI
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____

***** , ____ DE _____ DE 2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

PROCESSO Nº **6112/2021**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **19/2021**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NOS ITENS QUE SÃO SOLICITADAS AS AMOSTRAS, NOS PROPOMOS A ENTREGAR AS MESMAS NO PRAZO ESTIPULADO PELO EDITAL. ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA